LEI Nº 4235 de 06 de novembro de 2006.

ALTERA A ALÍNEA "E" DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.281/01.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A alínea "e" do art. 4º da Lei Municipal nº 3.281, de 26 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 3.825/04, passa a ter a seguinte redação:

"e) Um representante de Sindicato de Trabalhadores com sede e atuação em Esteio." (NR).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de novembro de 2006.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra.

RAFAEL SCHMITT FIGLIERO
Chefe de Gabinete-Substituto